

especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025-10

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**DATA:** 1º de SETEMBRO de 2025

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Semadi- Secretária Municipal de Administração e Inovação - Gepros

**ENDEREÇO:** Av. Afonso Pena, n. 3297 – Paço Municipal - Centro

**FUNÇÃO: CONTADOR (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidatos
8	DIENE VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
9	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

**FUNÇÃO: GESTOR ADMINISTRADOR (Ampla Concorrência)**

Classif.	Candidatos
7	THALITA FIGUEIREDO PITZSCHK DA CUNHA
8	ADRIANA HARUE ALEN MIDOGUTI FURTADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 15/2025 – SISEP, FORMALIZADA EM 01 de agosto de 2025.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Rogol Comércio e Serviços LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adequação de acessibilidade do Centro de Referência Especializada Assistência Social Luiza Paúra Peres – CREAM Norte, no Município de Campo Grande/MS.

**CONTRATO:** 296/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **1º/08/2025**.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Caçado Sores e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SESAU N. 905, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

**Prorroga a Certificação das Clínicas da Família e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada a Certificação das Unidades de Saúde definidas como Clínicas da Família constantes no anexo único, da Resolução SESAU n. 735 de 20 de abril de 2023, publicada no dia 24 de abril de 2023 (Diogrande n. 7027), até o dia 30 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 134 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**Processo de Aditivo:** 41247/2024-81

**Processo Principal:** 25879/2022-72

**Empresa:** W.A. Equipamentos e Serviços Ltda

**Assunto:** Concessão de reajuste por índice contratual

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no Processo de Aditivo n. **41247/2024-81**, originado do Processo Principal n. 25879/2022-72, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula 9 do Contrato n. 134 de 11 de abril de 2022, conforme cálculo da economista anexo aos autos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO VALOR GLOBAL:** O valor global para atendimento do Contrato nº 134/2022, a partir de fevereiro de 2024, era de R\$ 1.792.941,93 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), antes da aplicação do reajuste. Considerando a proposta apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, que adotou percentual inferior ao índice ICTI (aproximadamente 3%), o reajuste corresponde a R\$ 53.785,82 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.846.727,75 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025

**ROSANA LEITE DE MELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL N. 14/2024.

No dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria Executiva de Cultura (SECULT), localizada na Rua Usi Tomi, n. 567, Bairro Carandá Bosque, reuniram-se de forma presencial os membros da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL N. 14/2024, instituída pela RESOLUÇÃO "PE" SEGOV N. 56, de 26 de maio de 2025, para deliberarem sobre denúncia de irregularidade na distribuição de cotas para pessoas indígenas e redistribuição do saldo de repasse financeiro para o 1º Ciclo de Execução do Programa Nacional Aldir Blanc – PBNAB. A comissão reconhece que houve um equívoco quanto a distribuição nas cotas, sendo que a previsão editalícia eram 05 (cinco) vagas para pessoas indígenas. Durante a avaliação a proponentes SUZIE SILVA VITO, com o projeto KAGUATEKA: AQUELAS QUE RESISTEM, inscrito na área do Audiovisual, obteve 76 pontos e inscrita Vitória Cristine Soares Antônio, com o Projeto INDIGENA SENÓ, inscrita na área de CULTURA INDIGENA, obteve 73 pontos, ambas inscritas na categoria de cotas para pessoas indígenas, o que a levou a serem aprovada dentro de ampla concorrência, conforme previsto no Edital Item "5.2. Concorrência concomitante - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas **concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência**, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota." Dessa forma, a Comissão, por um equívoco, convocou apenas quatro proponentes dentro da cota de pessoas indígenas, conforme edital publicado no **DIOGRANDE n. 7.978, em 04 de julho de 2025**, deixando de observar que dois inscritos indígenas já haviam sido contemplados na ampla concorrência. A falha foi reconhecida por esta Comissão, a qual convocará o proponente Adriano Pereira de Castro Pacheco para, em até 15 (quinze) dias úteis, assinar o Termo de Execução Cultural e, consequentemente, ter o direito de executar o seu projeto. O segundo ponto que foi avaliado pela Comissão refere-se ao saldo de repasse dos recursos previstos para atender os 03 (três) editais e operacionalização da Lei, sendo constatado que rendimentos da aplicação financeira dos recursos alocados no PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) para aquisição de equipamentos, para os espaços culturais não foram contabilizados para a chamada de possíveis suplentes. Dessa forma, o valor de aproximadamente R\$ 236.835,16 será utilizado conforme os critérios estabelecidos para a aprovação dos projetos, convocando os primeiros colocados como suplentes para formalizar o contrato de execução de seus projetos a se ver: Emy Mateus Santos, na categoria Teatro – Pessoas Pretas e Pardas, com sessenta e oito pontos, Associação Cultural Dançurbana, na categoria Dança – Ampla concorrência, com setenta e cinco pontos, Jackeline Mourão Nunes, na categoria Dança – Ampla concorrência, com setenta e cinco pontos, Marcus Vinicius Sudário Perez, na categoria Dança – Ampla concorrência, com setenta e três pontos e Lucilene Luzia Bigattão Rios, na categoria Teatro – Ampla concorrência, com setenta e três pontos. Encerra-se a presente reunião às onze horas do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco, assinado a presente os servidores membros da presente comissão, Jacqueline Rodrigues Vital, Presidente, Solimar Alves de Almeida, membro e Alisson Felipe Gonçalves dos Santos, membro, estando as servidoras Carmen Conceição Brites de Eugênio e Evelyn Bendó Lechuga em gozo de férias.

Jacqueline Rodrigues Vital  
Presidente  
Solimar Alves de Almeida  
Membro  
Alisson Felipe Gonçalves dos Santos  
Membro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO**

Considerando a instrução contida no Processo Administrativo n. 42.383/2025-50, que trata de repasse do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para a ampliação da cozinha da Unidade de Triagem de Resíduos (UTR) por meio da Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis nos Aterros Sanitários de Mato Grosso do Sul (ATMARAS/MS), e com fulcro no art. 32 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa da inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentada no *caput* do art. 31 da mesma Lei, conforme segue:

A Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis dos Aterros Sanitários de Mato Grosso do Sul (ATMARAS/MS), fundada em 2010, constitui-se de maneira única para atuar na Usina de Triagem de Resíduos (UTR), possuindo, portanto, natureza singular quanto ao objeto da parceria.

Além disso, destaque-se que a entidade possui compromisso firmado com a Fundação Banco do Brasil para a implantação da Cozinha Solidária, onde serão fornecidas duzentas marmitas diárias, com o objetivo de atender aos catadores que trabalham na UTR, bem como demais pessoas carentes nas proximidades.

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a ATMARAS/MS, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade social.

De tal forma, cumprindo os requisitos legais, ocorre o enquadramento na hipótese do *caput* do art. 31 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), justificando-se a inexigibilidade do chamamento público.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 63/2025, de 22 de agosto de 2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo